



**EDITAL  
N.º118/2018**

**HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA BANCA N.º 16  
DO MERCADO MUNICIPAL DA GUARDA**

**Carlos Alberto Chaves Monteiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda**, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 16/2018 de 02 de janeiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que a Câmara Municipal da Guarda, em reunião ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2018, deliberou realizar um procedimento de hasta pública, mediante licitação, para arrendamento da banca n.º 16 do Mercado Municipal da Guarda.-----

**Data, hora e local da praça**

A hasta pública realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2018, pelas 11 horas, no Edifício dos Paços do Concelho do Município da Guarda, perante a comissão nomeada para o efeito.-----

**Valor base de licitação**

O valor base de licitação é de €54,00 (cinquenta e quatro euros), com lanços mínimos de €5,00 (cinco euros).-----

**Consulta e disponibilidade do processo**

As demais condições do procedimento e do arrendamento, encontram-se patentes, para efeitos de consulta dos interessados, no sítio do Município da Guarda em [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt), e ainda, no Serviço de Património, da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património deste Município, todos os dias úteis, entre as 9:00h e as 12:30h e entre as 14:00h e as 16:30h.-

Para conhecimento de todos os interessados, e devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume do Município.-----

E eu, ~~Maria Sofia Guerra de Paiva Teixeira Figueiredo~~ *Carlos Alberto Chaves Monteiro* Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, em regime de substituição, o subscrevi.-----

Paços do Concelho da Guarda, 09 de novembro de 2018

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda

Carlos Alberto Chaves Monteiro



## **PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA BANCA N.º 16 DO MERCADO MUNICIPAL DA GUARDA**

### **1. Identificação da entidade contratante**

O presente procedimento é promovido pelo Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, com o telefone 271 220 220 e endereço eletrónico: [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt)-----

### **2. Objeto da hasta pública**

2.1. A presente hasta pública tem por objeto a atribuição por arrendamento a banca n.º 16 do Mercado Municipal da Guarda, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira na Guarda, destinada a comércio, com uma área de 6 m<sup>2</sup>. -----

2.2. O espaço objeto do presente procedimento destina-se exclusivamente para venda de produtos alimentares previstos nas alienas, a), b) e c) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento dos Mercados Municipais, do Município da Guarda, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso sem consentimento prévio e por escrito do Município, sob pena de resolução contratual. -----

2.3. Fica expressamente proibida a ocupação do espaço exterior por mesas, cadeiras ou outros objetos. -----

### **3. Consulta do Processo**

3.1. O presente processo é constituído pelo Regulamento dos Mercados Municipais da Guarda em vigor e pelo Programa de Hasta Pública.-----

3.2. A Hasta Pública vai ser publicitada através da afixação de edital, pelo período de 10 dias seguidos, nos locais de estilo do Município e ainda no portal deste Município em [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt).-----

#### **4. Valor base de licitação**

O valor base de licitação é de €54,00 (cinquenta e quatro euros) mensais.-----

#### **5. Visita do local**

Os interessados poderão visitar o espaço até ao dia anterior à data da realização do ato público, devendo para o efeito contactar o responsável do Mercado Municipal da Guarda, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira na Guarda, através do telefone 271 222 706. -----

#### **6. Concorrentes**

6.1. À hasta pública são admitidas pessoas singulares ou coletivas, legalmente autorizadas a exercer a atividade comercial.-----

6.3. Os concorrentes ou os seus representantes, devem fazer-se acompanhar pelo respetivo n.º de contribuinte de pessoa singular ou coletiva, n.º de cartão de cidadão ou B.I. e no caso de coletiva o n.º de matrícula da empresa.-----

6.4. Os concorrentes devem apresentar documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à situação contributiva para a Segurança Social e ao Município da Guarda.-----

#### **7. Procedimento de seleção do arrendatário**

A seleção do arrendatário será efetuada mediante licitação da banca, a realizar em ato público, nos termos especificados nos pontos seguintes. -----

#### **8. Ato público**

8.1. O ato público terá lugar no Edifício dos Paços do Concelho da Guarda, Praça do Município na Guarda, no dia e hora indicado no respetivo anúncio, perante uma Comissão designado para o efeito. -----

8.2. Podem intervir no ato público os interessados, ou seus representantes, devidamente credenciados para o efeito, bastando, no caso de titulares de empresa em nome individual, a exibição dos documentos mencionados na alínea 6.3.-----

8.3. A praça inicia-se com a identificação dos interessados presentes e com a identificação do espaço objeto do procedimento de hasta pública, assim como, de eventuais esclarecimentos.-----

8.4. Iniciada a licitação, não serão dados quaisquer outros esclarecimentos.-----

8.5. Não são admitidos lanços inferiores a €5,00 (cinco euros).-----

8.6. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

8.7. Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto. -----

### **9. Critério de adjudicação provisória**

O arrendamento será provisoriamente adjudicado, uma vez terminada a licitação, ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado.-----

### **10. Adjudicação definitiva e aprovação da minuta de contrato**

10.1. A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação da Câmara Municipal da Guarda.-----

10.2. A decisão de adjudicação será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que sobre ela se pronuncie no prazo de 10 dias.-----

10.3. A referida minuta considerar-se-á tacitamente aceite se o adjudicatário não se pronunciar no prazo referido no numero anterior.-----

### **11. Pagamento**

11.1. O titular provisório do direito de ocupação do espaço fica obrigado a liquidar na Tesouraria do Município, no ato da praça, o correspondente a três vezes o valor da adjudicação a título de caução.-----

11.2. O titular do direito de ocupação do lugar fica obrigado ao pagamento do valor da adjudicação, nos primeiros oito dias de cada mês a que diz respeito, na Tesouraria do Município. Findo o referido prazo, poder-se-á efetuar o pagamento acrescido de juros de mora á taxa legal em vigor.-----

### **12. Início da atividade**

O concorrente a quem tenha sido adjudicado o direito de ocupação da banca, fica obrigado a dar início à atividade no prazo máximo de 30 dias após a adjudicação definitiva.-----

### **13. Disposições finais**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Programa de Hasta Pública e no Regulamento dos Mercados Municipais, serão aplicadas as disposições do Novo Regime do Arrendamento Urbano, Código do Procedimento Administrativo, Código Civil, e demais legislação vigente sobre esta matéria.